

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 105/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 06/11/2023 às 16:20:41

Setores envolvidos:

PG, SGL-DIA-DTI, SGL-DIA-DSIP-P, CP-ECE, CP-JLR, CP-FO, PC, GV-RMB, MD

Dispõe sobre denominação de Alameda Epaminondas Fregonez Castaldelli a atual Rua Existente, localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro do Barreiro, neste município - RICARDO

—
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

PL_denominacao_Epaminondas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ricardo Messias Barbosa	07/11/2023 14:50:05	1Doc RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EFE9-004A-C42E-647A**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação de Alameda Epaminondas Fregonez Castaldelli a atual Rua Existente, localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro do Barreiro, neste município.

(Autor: Vereador Ricardo Messias Barbosa)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

Art. 1º Fica denominada de Alameda Epaminondas Fregonez Castaldelli a atual Rua Existente, localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro do Barreiro, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se no marco denominado '0 = PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 337465.511 m e N = 7418995.496 m ; daí segue com o azimute de 107°18'24" e a distância de 17.26 m até o marco '11' (E = 337481.992 m e N = 7418990.360 m); daí segue com a distância de 9.01 m até o marco '2' (E = 337475.198 m e N = 7418985.406 m); daí segue com o azimute de 195°34'20" e a distância de 55.10 m até o marco '3' (E = 337460.407 m e N = 7418932.329 m); daí segue com a distância de 5.88 m até o marco '4' (E = 337460.990 m e N = 7418926.614 m); daí segue com o azimute de 293°08'00" e a distância de 16.00 m até o marco '5' (E = 337446.281 m e N = 7418932.898 m); daí segue com a distância de 9.90 m até o marco '6' (E = 337454.230 m e N = 7418936.778 m); daí segue com o azimute de 15°25'02" e a distância de 51.25 m até o marco '7' (E = 337467.853 m e N = 7418986.180 m); daí segue com a distância de 10.05 m até o marco '12 = PP' (E = 337465.511 m e N = 7418995.496 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 515.01 m².

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, o curriculum vitae do homenageado e a certidão de óbito, bem como a declaração de inexistência de residências no local, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.964, de 18 de novembro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Plenário “27 de Março”, 6 de novembro de 2023.

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Vereador

]



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Mairiporã, 6 de novembro de 2023.

Nobres Pares,

Apresento aos nobres edis o presente projeto de lei, que **Dispõe sobre denominação de Alameda Epaminondas Fregonez Castaldelli a atual Rua Existente, localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro do Barreiro, neste município**, para apreciação e posterior deliberação.

Atenciosamente,

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Vereador

As Suas Excelências os Senhores,
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Pares,

Trata a presente propositura, de denominar uma rua localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, bem como corrigir uma falha na legislação municipal.

A Lei Municipal nº 3.964, de 18 de novembro de 2020 oficializou a Rua Dois do Loteamento Residencial Nova Mairiporã com o nome do Sr. Epaminondas Fregonez Castaldelli, mas por um lapso, não se observou, à época, que a referida rua já havia sido denominada através da Lei Municipal nº 2.906, de 7 de julho de 2009.

Desta forma, através do presente projeto estamos propondo a nomeação de Alameda Epaminondas Fregonez Castaldelli a atual Rua Existente, neste mesmo loteamento, a fim de corrigir esse equívoco e ao mesmo tempo homenagear este importante cidadão mairiporanense.

Assim sendo, solicito aos nobres pares que votem favoravelmente à presente matéria.

Plenário “27 de Março”, 31 de outubro de 2023.

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 1- 105/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 06/11/2023 às 16:23:47

Seguem leis que compõem referido projeto.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

LEI3964_2020_1_.pdf

PLE0069_2009_LEI2906_2009_1_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.964, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de Rua Epaminondas Fregonez Castaldelli a atual Rua Dois, localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro do Barreiro, neste município. **(Projeto de Lei nº 360/2020 – autoria do Ver. Marcio Alexandre Emídio de Oliveira)**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Senhor **ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Epaminondas Fregonez Castaldelli a atual Rua Dois, localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro do Barreiro, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se na Rua Um, UTM E: 337477.79 N: 741899.54, finalizando em uma extensão de aproximadamente 65 m de comprimento, finalizando com a UTM E: 337457.92 N: 7418930.64, com 7,00 m de largura, confrontando em ambos os lados com áreas remanescentes.

Art. 2º A imagem do **Google Earth** com as devidas coordenadas, o memorial descritivo, a certidão de óbito e o **curriculum vitae** do homenageado, bem como a declaração de inexistência de moradores ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 18 de novembro de 2020.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE

Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

MARCELO RENAN GOLLA
Procurador Geral do Município

ANDRÉA DIAS DE TOLEDO
Assessoria Jurídico Parlamentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

50
R

LEI Nº 2.906, DE 7 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre denominação de praças e vias públicas do Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro do Barreiro, neste Município.

(Projeto de Lei nº 69/2009 – de autoria do nobre Vereador Dayvid José Ribeiro Alves)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “PRAÇA DR. CIRO NETO BARROS DE NOVAES” o atual Sistema de Lazer “1”, localizado no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro do Barreiro, Município e Comarca de Mairiporã-SP., o qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I – está localizado entre a Quadra “G” e a Quadra “H”, tendo em suas confrontações a Rua Maria de Lourdes Pereira, Rua Tenente Coronel Armando Alves Pinto, Balão de Retorno, Rua Tenente Coronel Armando Alves Pinto, parte do Lote 20, fundo dos Lotes 5, 4, 3, 2 e 1 da Quadra “H”.

Art. 2º Fica denominada de “ALAMEDA JOSÉ VÍCTOR DE SOUZA” a atual Rua Um, localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro do Barreiro, Município e Comarca de Mairiporã-SP., a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I - tem seu início na Rua Laurinda Félix da silva, medindo 606,30 metros lineares por 10,00 metros de largura, tendo em suas confrontações, do seu lado direito, parte do Lote 1 e Lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 da Quadra “M”; do lado esquerdo confronta com a área institucional “2”, área da ACPL, Lotes 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57

Art. 3º Fica denominada de “ALAMEDA ATHOS CAMPOS” a atual Rua Dois, localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro do Barreiro, Município e Comarca de Mairiporã-SP., a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

AB
ll



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

51
80

LEI Nº 2.906, DE 7 DE JULHO DE 2009

I - tem seu início na Alameda da Porteira, medindo 306,26 metros lineares por 10,00 metros de largura, e em seu lado direito com parte do Lote 6 e Lotes 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 da Quadra "K" e área da ACPL; do lado esquerdo confronta com parte do Lote 15 e Lotes 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 da Quadra "L", tendo seu final no Balão de Retorno, encerrando assim a descrição.

Art. 4º Fica denominada de "**ALAMEDA JOSÉ JABALF**" a atual Rua Quatro, localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro do Barreiro, Município e Comarca de Mairiporã-SP., a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I - tem seu início na Rua "5", medindo 163,80 metros lineares por 10,00 metros de largura, tendo em suas confrontações, do seu lado direito com os Lotes 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20 e 19 da Quadra "A"; do lado esquerdo confronta com parte do Lote 10, Lotes 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 da Quadra "B", tendo seu final na divisa do Loteamento com o Jardim Carpi, encerrando assim a descrição.

Art. 5º Fica denominada de "**ALAMEDA ANTÔNIO MORENO**" a atual Rua Cinco, localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro do Barreiro, Município e Comarca de Mairiporã-SP., a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I - tem seu início na Rua Maria de Lourdes Pereira, medindo 219,44 metros lineares por 10,00 metros de largura, tendo em suas confrontações, do seu lado direito parte do Lote 18 e Lote 33 da Quadra "A", Rua "4", parte do Lote 10, Lotes 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12 e 11 da Quadra "B"; do lado esquerdo confronta com os Lotes 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 da Quadra "D", Viela, Lotes 15, 14, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 da Quadra "C", tendo seu final na divisa do Loteamento com o Jardim Carpi, encerrando assim a descrição.

Art. 6º Fica denominada de "**ALAMEDA JORGE HENRIQUE MORENO SIMÃO**" a atual Rua Sete, localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro do Barreiro, Município e Comarca de Mairiporã-SP., a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I - tem seu início na Rua Maria de Lourdes Pereira, medindo 123,12 metros lineares por 10,00 metros de largura, tendo em suas confrontações, do seu lado direito, parte do Lote 10 e Lotes 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 da Quadra "E"; do lado esquerdo confronta com parte do Lote 11, Lotes 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 da Quadra "F", tendo seu final no balão de Retorno, encerrando assim a descrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

52

LEI Nº 2.906, DE 7 DE JULHO DE 2009

Art. 7º Fica denominada de “**ALAMEDA ALDEIA PITORESCA**” a atual Alameda da Porteira, localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro do Barreiro, Município e Comarca de Mairiporã-SP., a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I - tem seu início na Rua Maria de Lourdes Pereira, tendo em suas confrontações, do seu lado direito parte da Quadra “O”, Alameda do Rancho, Lago, parte da Quadra “O”, Rua Existente, parte da Quadra “O”, Lotes 5, 4, 3, 2 e 1 e parte do Lote 6 da Quadra “K”, Rua “2”, parte do Lote 15 e Lotes 14, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3 e 2 e parte do Lote 1 da Quadra “L”; do lado esquerdo confronta com parte da Quadra “O”, Alameda do Rancho, Lago, parte da Quadra “O”, entrada do Loteamento, Rua Nagib Moussa Moussa, tendo seu final na confluência com a Rua “2”, encerrando assim a descrição.

Art. 8º A Planta de Situação, o Memorial Descritivo, o “Curriculum Vitae”, bem como a Certidão de Óbito do homenageado, ficam fazendo partes integrantes da presente Lei.

Art. 9º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 7 de julho de 2009.

ANTONIO SHIGUEYUKI ALACYDA
Prefeito Municipal

LEONILIA LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 7 de julho de 2009.

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS GARCIA
Diretora Administrativa Substituta

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 2- 105/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 06/11/2023 às 16:29:15

Segue demais documentação exigida para a apresentação deste projeto:

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

710_23_Of_336_23_RICARDO_OBRAS_2_.pdf

Atestadodeobito_EpaminondasFregonez_2_.pdf

CurriculumEpaminondasFregonez.pdf

declaracao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 710/2023

Mairiporã, 16 de outubro de 2023.

Senhor Vereador,

Referência: Ofício nº 336/2023
Vereador: RICARDO MESSIAS BARBOSA

Em atenção ao Ofício supra, encaminhamos resposta através do Memorando nº 180/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

Respeitosamente,

WALID ALI
HAMID:221
97926845

Assinado de forma digital por WALID ALI
HAMID:22197926845
Dados: 2023.10.16
15:47:46 -03'00'

Prefeito

A Sua Excelência **JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS**
Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã
Mairiporã – SP.



PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Mairiporã, 16 de outubro de 2023

Memorando nº 180/2023

Resposta ref. ao Ofício nº 336/2023

À Assessoria Jurídica Parlamentar

Atendendo ao Ofício nº 336/2023, do nobre Vereador Ricardo Messias Barbosa, venho por meio deste, informar que foi realizado o levantamento solicitado, com a correção para Antiga Rua Existente / Atual Rua Epaminondas Fregones Castaldelli conforme seguem anexos:

- Memorial Descritivo da área;
- Planta de Situação da via;

Dessa forma, me coloco a disposição para maiores esclarecimentos adicionais que sejam pertinentes a essa Secretaria e renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

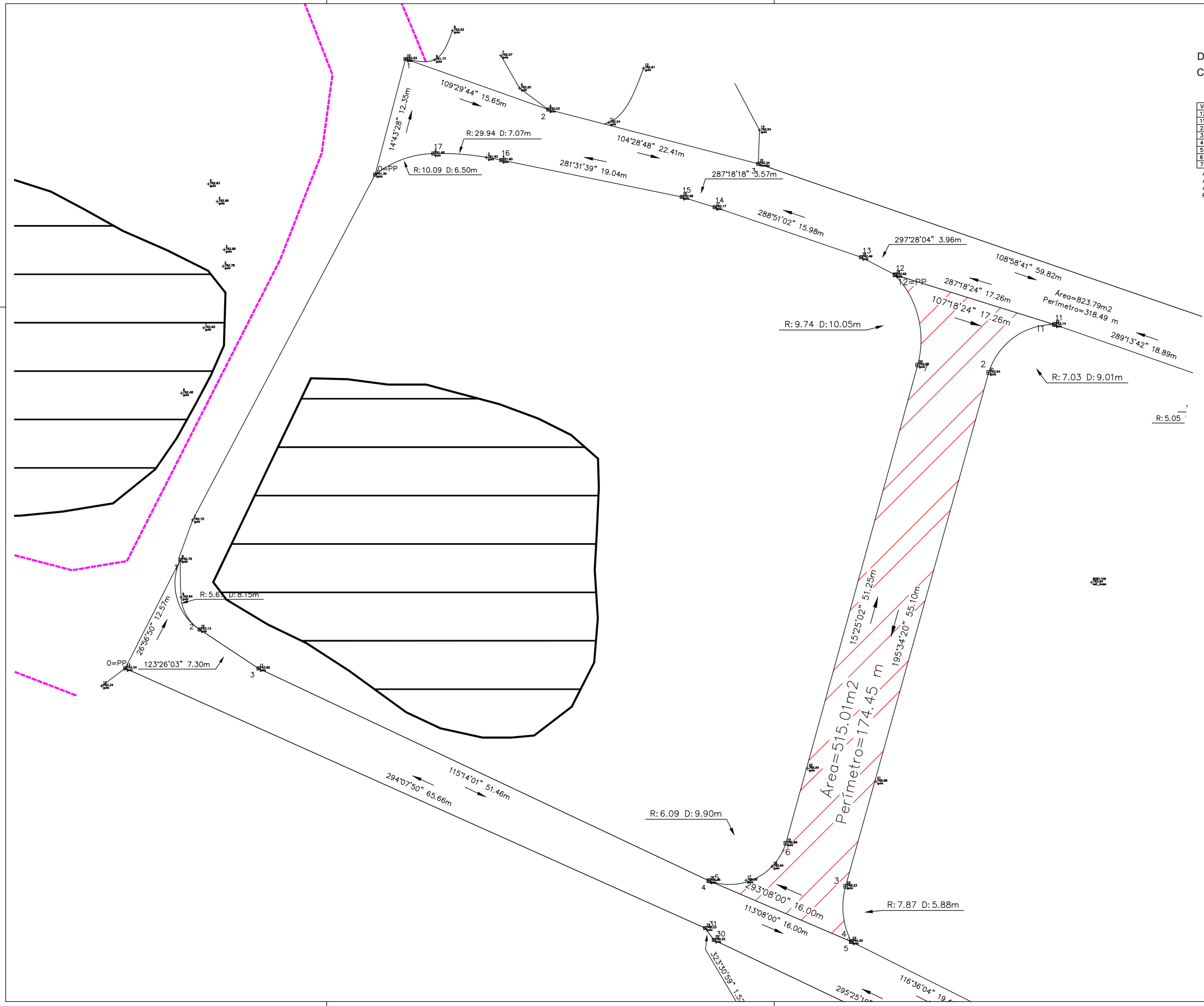
Atenciosamente,

MARCUS
IVONICA:1813
7632832

Assinado de forma
digital por MARCUS
IVONICA:18137632832
Dados: 2023.10.16
14:50:26 -03'00'

MARCUS IVONICA

Secretário de Obras e Planejamento



DESCRIÇÃO ANTIGA RUA EXISTENTE / ATUAL RUA EPAMINONDAS FREGONES
CASTALDELLI - RESIDENCIAL NOVA MAIRIPORÃ - BAIRRO BARREIRO

Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este	Fator de Escala	Latitude	Longitude
12=PP	11	107°18'24"	17,26	7418995,496	337465,511	0,99992450	23°19'49,948" S	46°35'23,081" W
11	2	R: 7,03	9,01	7418990,360	337481,992	0,99992443	23°19'50,121" S	46°35'22,503" W
2	3	195°34'20"	55,10	7418985,406	337475,198	0,99992446	23°19'50,280" S	46°35'22,744" W
3	4	R: 7,87	5,88	7418932,329	337460,407	0,99992452	23°19'52,000" S	46°35'23,285" W
4	5	293°08'00"	16,00	7418926,614	337460,990	0,99992452	23°19'52,186" S	46°35'23,267" W
5	6	R: 6,09	9,90	7418932,698	337445,281	0,99992458	23°19'51,970" S	46°35'23,762" W
6	7	152°25'02"	51,25	7418936,778	337454,230	0,99992454	23°19'51,853" S	46°35'23,501" W
7	12=PP	R: 9,74	10,05	7418986,180	337467,853	0,99992449	23°19'50,252" S	46°35'23,002" W

Area=515,01 m²
Area=0,002 ha
Area=0,021 Alqueires Paulistas
Perimetro=174,45 m



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MAIRIPORÃ**
ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 374 - MAIRIPORÃ/SP - 07600-084

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 535 - MAIRIPORÃ/SP - 07600-168

PROJETO
LEVANTAMENTO DE VIAS

LOCAL
DESCRIÇÃO ANTIGA RUA EXISTENTE / ATUAL RUA EPAMINONDAS FREGONES
CASTALDELLI - RESIDENCIAL NOVA MAIRIPORÃ - BAIRRO BARREIRO

TÍTULO
LEVANTAMENTO DE VIAS

FOLHA
ÚNICA

ESCALA NOMINAL
1:250

DATA
OUTUBRO/ 2023

REVISÃO
0

ASSINATURAS
PROponente
WALID ALI HAMID
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ
46.523.163/0001-50

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS
MARCUS IVONICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO
JOSÉ CARLOS MADEIRA

DESENHO
JOSÉ CARLOS MADEIRA

**JOSE CARLOS
MADEIRA:049614
97843**

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS
MADEIRA:04961497843
Data: 2023.10.16 14:34:22
-03'00'

JOSÉ CARLOS MADEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
CFT-049.614.978-43
TRT nº BR 20211539820



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Secretaria de Obras e Planejamento

Memorial Descritivo

MATRÍCULA:

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Mairiporã

LOCAL: ANTIGA RUA EXISTENTE – ATUAL RUA EPAMINONDAS FREGONES

CASTALDELLI - RESIDENCIAL NOVA MAIRIPORÃ – BAIRRO BARREIRO

MUNICÍPIO: MAIRIPORÃ- SP

ÁREA: 515.01 m²;

PERÍMETRO(m):174.45 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado '**12=PP**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 337465.511 m e N= 7418995.496 m ; Daí segue com o azimute de 107°18'24" e a distância de 17.26 m até o marco '**11**' (E=337481.992 m e N=7418990.360 m); Daí segue com a distância de 9.01 m até o marco '**2**' (E=337475.198 m e N=7418985.406 m); Daí segue com o azimute de 195°34'20" e a distância de 55.10 m até o marco '**3**' (E=337460.407 m e N=7418932.329 m); Daí segue com a distância de 5.88 m até o marco '**4**' (E=337460.990 m e N=7418926.614 m); Daí segue com o azimute de 293°08'00" e a distância de 16.00 m até o marco '**5**' (E=337446.281 m e N=7418932.898 m); Daí segue com a distância de 9.90 m até o marco '**6**' (E=337454.230 m e N=7418936.778 m); Daí segue com o azimute de 15°25'02" e a distância de 51.25 m até o marco '**7**' (E=337467.853 m e N=7418986.180 m); Daí segue com a distância de 10.05 m até o marco '**12=PP**' (E=337465.511 m e N=7418995.496 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 515.01 m².

Mairiporã-SP, 16 de outubro de 2023.

JOSE CARLOS

MADEIRA:04961497843

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS MADEIRA:04961497843
Dados: 2023.10.16 14:32:55 -03'00'

JOSÉ CARLOS MADEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA-
CFT-049.614.978-43
TRT n° BR 20211539820



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**** EPAMINONDAS FREGONEZ CASTALDELLI ****

MATRÍCULA: /

**** 122804 01 55 2014 4 00349 121 0208902-26 ****

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO	Branca	Casado - 78 anos de idade ***

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Serra Negra-SP	RG nº 3808465 SSP/SP	Sim

FILIAÇÃO E RESIDENCIA
 ABRAMO CASTALDELLI e EMILIA FREGONEZ, falecidos. ***
 Residente Alameda Rui Barbosa, nº 140 - Rio Abaixo Gleba 1, Campos de Mairiporã, Mairiporã, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MES	ANO
DEZENOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUATORZE - 01:30 H ***	19	10	2014

LOCAL DE FALECIMENTO
 no Hospital Bandeirantes, neste subdistrito São Paulo /SP., ***

CAUSA DA MORTE
 insuficiência respiratória, broncopneumonia ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITERIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
O sepultamento foi realizado no Cemitério Jardim da Saudade, em Serra Negra/SP. ***	Eduardo Lopes Castaldelli ***

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
 Dr. ANTONIO JANDIR M. DA S. SOBRINHO CRM Nº 86379 ***

OBSERVAÇÕES
 Registro feito no Livro C-0349, Folha 121F, Termo nº 208902. Deixa bens. Não deixa testamento. Era casado em 2a.nupcias com Elisabete Martins de Castaldelli. Fora casado em primeiras núpcias com Florinda Lopes Castaldelli. Deixa os filhos maiores: Epaminondas, Eduardo e Silvana. Deixa a filha menor Giovanna. ***

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Liberdade - 2º Subdistrito
 Silvana Mitiko Koti - Oficial
 R. Tamarandé, 768 - São Paulo - SP CEP: 01525-000
 Tel/Fax: (11) 2614-4989
 Site: www.registroliberdade.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
 São Paulo, 27 de outubro de 2014

Lucia Helena Rodrigues Pereira
 LUCIA HELENA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA
 Escrevente Autorizada
 ISENTO DE EMOLUMENTOS - 1ª VIA Guia: 000/00
 Digitado por: Silvana

LUCIA HELENA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA
 Escrevente Autorizada

12280-4 - AA 000037541



CURRICULUM VITAE

EPAMINONDAS FREGONEZ CASTALDELLI, brasileiro, casado em primeiras núpcias com Florinda Lopes Castaldelli e em segundas núpcias com Elizabete Martins de Castaldelli, foi tabelião de notas e de protesto de letras e títulos de Mairiporã, era domiciliado e residente na Rua Rui Barbosa, nº 140, Campos de Mairiporã - Gleba I, Mairiporã-SP, faleceu no dia 19 de outubro de 2014, foi Tabelião nesta cidade, há mais de 43 anos.

- Nascido em Serra Negra - Estado de São Paulo, aos 22 de novembro de 1935
- Locutor da ZYR - 46 - Rádio e Transmissora de Serra Negra - SP - 1954
- Chefe de Setor - controle de qualidade e de expedição de produtos - Fábrica de Perfumes Leblon - 1955
- Iniciou carreira cartorária como Escrevente do Cartório do Distribuidor, Contador, Avaliador e Partidor de Serra Negra - SP - 1956
- Assumiu como Escrivão Interino do Cartório do 1º Ofício de Justiça e anexos de Serra Negra - SP - 1956
- Assumiu como Escrivão do Cartório do Distribuidor, Contador, Partidor e Avaliador Judicial de Presidente Bernardes - SP em 1958 - instalação da comarca
- Mudou-se para Mairiporã em 1970
- Assumiu como Escrivão do 2º Ofício de Justiça de Mairiporã, com anexos de Notas, Protesto, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos em 1970 - Instalação da Comarca
- Formado Técnico em Contabilidade pela Faculdade Ramos de Azevedo - SP em 1973

- Assumi como Tabelião único do Cartório de Notas de Mairiporã em 1986
- Assumi como Tabelião do 2º Cartório de Protesto de Letras e Títulos em 2002
- Formado Bacharel em Ciências Jurídicas formado pela Universidade São Francisco - Bragança Paulista em 1981
- Cursos dentro da Área do Direito:
- Estágio de Prática Forense e Organização Judiciária - 1982;
- Política, Responsabilidade de Todos Nós; Seminário de Estudos Jurídicos: Penalogia, Criminalidade e Psiquiatria; Violência e Criminalidade hoje e Crime e Periculosidade - 1981;
- Direito Processual Civil: Da Ação Rescisória, Execução contra a Fazenda Pública, Do Condomínio Horizontal e Execução Fiscal - 1981;
- Direito Processual do Trabalho: Da Execução no Direito Trabalhista, Andamento Processual da Reclamação Trabalhista, "Jus Postulandi" - Representação e Assistência e Peculiaridades do Processo Trabalhista - 1980
- Seminário de Estudos Jurídicos: Processo de Execução e Título Executivo, Processo de Execução e Liquidação de Sentença, Da Penhora se regime e sua aplicação, A Hasta Pública no Processo de Execução e Os Embargos do Devedor - 1980
- Direito Penal: das Penas e suas Execuções - 1980
- Direito Comercial: Atualização ao Direito Comercial: Mercado aberto nas empresas, Das Sociedades Mercantis, Empresa de Economia Mista, Mecanismo de poder das sociedades anônimas e Perspectivas da Economia Brasileira - 1979
- Seminário de Estudos Jurídicos: Doutrina Social da Igreja: A propriedade privada, O papel do Estado, O

salário Justo, O preço e o Lucro Justo e As dimensões de Justiça - 1979

- Seminário de Estudos Jurídicos: A Evolução do trabalho; O ministério Público na Constituição Federal, Independência e Harmonia dos Poderes, Direitos e Garantias na Constituição federal - 1979;
- Direito Romano: Fontes - Das Pessoas - Da Família, Lei das XII Tábuas e Evolução do Processo - 1979;
- Seminário de Estudos Jurídicos: O advogado e a Justiça criminal, Higiene e segurança do trabalho, Empresas públicas brasileiras, O município e sua conceituação e Lazer na cidade grande - 1978;
- Justiça Eleitoral: Função Social da Justiça Eleitoral, O Ministério Público na Justiça Eleitoral, A Organização Judiciária Eleitoral, A Justiça Eleitoral nas Eleições e Direito Penal Eleitoral - 1978;
- Seminário de Estudos Jurídicos: Da competência privativa da Vara da Família, Separação Judicial e pensão dos filhos, A anulação do casamento, O Instituto do Casamento e Divórcio - 1978;
- Seminário de Estudos Jurídicos: Introdução do Processo Civil, Dos deveres das partes e dos processadores, O crime, o criminoso e a Pena, A Medicina Legal no Direito, Novas perspectivas no Direito Penal, Fundamentos - recuperação do delinqüente e A Paz Social - 1978;
- Participou como Colaborador e Voluntário da Casa da Criança - Presidente Bernardes - SP
- Chefe dos Comissários de Menores - Presidente Bernardes - SP
- Escrivão Eleitoral em Serra Negra (interino), Presidente Bernardes e Mairiporã há mais de 30 (trinta) anos
- Participou como membro do Rotary Club de Presidente Bernardes

- Participou na Fundação do Rotary Club de Mairiporã
- Participou como membro do Lions Clube de Mairiporã
- Comendador pela Soberana Ordem Dom Pedro I - 1980
- Comendador pela Sociedade Brasileira de Educação e Integração - Ordem do Mérito - 1982
- Medalha Mérito - Carlos Gomes - Artístico
- Medalha Mérito - Tiradentes - Herói da Inconfidência
- Medalha Mérito - Relevantes Serviços Prestados a Cultura Jurídica da Comunidade de Mairiporã - 1970
- Medalha de Reconhecimento - Instituto Humanístico - Franco Americano - USA - Reconhecido pela ONU - serviços sociais humanistas - 2002
- Foi reconhecido e recebeu por último o Título de cidadão Mairiporanense - outorgado pela Câmara Municipal de Mairiporã



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Gabinete do Vereador

Ricardo Messias Barbosa - PSDB

ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br - ramal 228

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de juntada ao Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de Rua Epaminondas Fregonez Castaldelli a atual Rua Existente, localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro do Barreiro, neste município não possui quaisquer moradores.

Declaro que o acima referido é verdadeiro, sob as penas da lei.

Mairiporã, 22 de maio de 2023.

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Vereador - PSDB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D04-8C8B-025C-C9AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO MESSIAS BARBOSA (CPF 258.XXX.XXX-26) em 22/05/2023 15:25:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/4D04-8C8B-025C-C9AB>

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 3- 105/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 08/11/2023 às 08:24:34

PROJETO APRESENTADO AO PLENÁRIO NA 37ª RO.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 4- 105/2023

De: Jose C. - PG

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 09/11/2023 às 09:59:47

Bom Dia!

Vereador Ricardo,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 5- 105/2023

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação - A/C Eliomar O.

Data: 09/11/2023 às 14:47:33

Prezados;

Segue para o vereador **Eliomar Oliveira** o Projeto de Lei nº 105/2023 que "*Dispõe sobre denominação de Alameda Epaminondas Fregonez Castaldelli a atual Rua Existente, localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro do Barreiro*", neste município - RICARDO, anexo, para apreciação, elaboração de parecer e relatoria.

Att,

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228

Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 6- 105/2023

De: Eliomar O. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 13/11/2023 às 10:37:14

Bom dia senhores, segue parecer do projeto de lei 105/2023 para ciência e assinatura. Sem mais.

—

Eliomar da Silva Oliveira

Vereador

Anexos:

Parecer_Comissao_de_Justica_Projeto_de_Lei_105_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eliomar da Silva Oliveira	13/11/2023 10:38:07	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98
Ricardo Messias Barbosa	14/11/2023 08:50:28	1Doc	RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26
Jose Correia da Silva Neto	16/11/2023 19:56:36	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8B64-C72E-9754-01F9**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PDSB - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSDB - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relatório ao Projeto de Lei 105/2023, *dispõe sobre denominação de Alameda Epaminondas Fregonez Castaldelli a atual Rua Existente, localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro do Barreiro", neste município – RICARDO.*

I - RELATÓRIO

O Vereador Ricardo Barbosa, propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Lei.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o vereador propor a presente matéria.

Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice às normas legais, que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico a mesma se encontra perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela sua constitucionalidade e legalidade.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 13 de novembro de 2023.

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PSDB - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSDB - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão acima mencionada em reunião de 13 de novembro de 2023, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela constitucionalidade e legalidade total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira, José Correia da Silva Neto e Ricardo Messias Barbosa. .-.-.

Plenário “27 de março”, 13 de novembro de 2023.

Ricardo Messias Barbosa - PSDB

Presidente

Eliomar da Silva Oliveira - Republicanos

Vice-Presidente

José Correia da Silva Neto - PSDB

Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 7- 105/2023

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 14/11/2023 às 08:52:50

Prezado Dr. José;

Segue relatoria e parecer do Projeto de Lei nº 105/20236, apreciado por esta COMISSÃO para providências.

Att,

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228

Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 8- 105/2023

De: Jose C. - PG

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Data: 16/11/2023 às 08:16:45

Bom Dia!

Vereador Neto,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 9- 105/2023

De: Jose N. - CP-FO

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - A/C Robson S.

Data: 16/11/2023 às 19:58:16

Boa noite nobres pares.

Nomeio como relator do Projeto de Lei nº 105 de 2023, o vereador Fernando Rechas Ribeiro, para tanto, segue o referido PL para apreciação e elaboração de parecer e relatoria.

Atenciosamente,

—

Jose Correia da Silva Neto
VEREADOR

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 10- 105/2023

De: Robson S. - CP-FO

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Data: 17/11/2023 às 11:43:25

BOM DIA PREZADO

SEGUE EM ANEXO O PARECER .

OBRIGADO.

—

Robson Galvao de Souza

Assessor Técnico de Gabinete

Anexos:

Financas_Projeto_de_Lei_n_105_2023_vereador_Ricardo_Barbosa.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fernando Rachas Ribeiro	17/11/2023 11:44:55	1Doc	FERNANDO RACHAS RIBEIRO CPF 305.XXX.XXX-22
Nilber Rosemberg Ladeia de...	17/11/2023 11:46:35	1Doc	NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA CPF 269.XXX...
Jose Correia da Silva Neto	21/11/2023 12:38:06	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D8C6-59D7-C19E-65BA**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: Jose Correia da Silva Neto
netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relatório ao Projeto de Lei Ordinária-105/2023, “Dispõe sobre denominação de Alameda Epaminondas Fregonez Castaldelli a atual Rua Existente, localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro do Barreiro, neste município e das outras providências.

I – RELATÓRIO

O Vereador Ricardo Barbosa, propõe a matéria em tela mencionado acima.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta do Poder Legislativo, em seus aspectos financeiro e orçamentário se encontra em condições de receber parecer favorável.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 17 de novembro de 2023.

Dr. Fernando Rachas Ribeiro
Relator

/Frr



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: Jose Correia da Silva Neto
netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão acima mencionada em reunião de 17 de novembro de 2023, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela conveniência e oportunidade da aprovação total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: José Correia Da Silva Neto, Dr^o Fernando Rachas Ribeiro e Gilberto Tadeu de Freitas.

Plenário “27 de março”, 17 de novembro de 2023.

José Correia da Silva Neto
Presidente

Dr. Fernando Rachas Ribeiro
Vice-Presidente

Nilber Rosemberg Ladeia Souza
Secretário

/Rgs

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 11- 105/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 22/11/2023 às 09:09:36

SEGUE ETAPA

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 12- 105/2023

De: Jose C. - PG

Para: CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Data: 29/11/2023 às 16:07:17

Boa Tarde!

Vereador Leila

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 13- 105/2023

De: Leila R. - CP-ECE

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Data: 04/12/2023 às 11:38:11

Bom dia Dr. José, Nomeio como relator do Projeto de Lei nº 105 de 2023, o vereador Eliomar.

—

Leila Aparecida Ravazio

Vereadora

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 14- 105/2023

De: Eliomar O. - CP-ECE

Para: CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Data: 11/12/2023 às 13:12:06

Boa tarde prezados, segue parecer do PL 105/2023. Att.

—

Eliomar da Silva Oliveira

Vereador

Anexos:

Parecer_Comissao_de_Educacao_Projeto_de_Lei_105_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eliomar da Silva Oliveira	11/12/2023 13:13:34	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98
Leila Aparecida Ravazio	11/12/2023 14:12:54	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19
Ruth de Freitas Cunha	12/12/2023 10:39:39	1Doc	RUTH DE FREITAS CUNHA CPF 154.XXX.XXX-28

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2BB6-9A62-5D62-4154**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Parecer ao Projeto de Lei nº 105/2023, dispõe sobre denominação de Alameda Epaminondas Fregonez Castaldelli a atual Rua Existente, localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro do Barreiro, neste município – RICARDO.

I - RELATÓRIO

O Vereador Ricardo Barbosa, propõe a matéria em tela que denomina a Alameda Epaminondas Fregonez Castaldelli, a atual Rua Existente, localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro do Barreiro, neste município.

II - VOTO DO RELATOR

A presente propositura tem como principal objetivo denominar uma via pública, acompanha o projeto de lei os documentos necessários, sendo uma das reivindicações dos moradores residentes naquela região.

Considerando que é uma das atribuições do Vereador, legislar, auxiliar o Poder Executivo na organização do território municipal, além de ser um elo entre os anseios da comunidade diante das decisões públicas.

Considerando que o presente projeto de lei, nasce como o objetivo de denominar uma via pública e homenagear à memória de uma respeitável e admirada pessoa, que durante sua existência deixou bons frutos e exemplo a ser seguido pelos familiares, amigos e a própria comunidade.

Diante de todo o exposto este Relator opina pela conveniência e oportunidade da presente propositura, com fulcro no art. 68, IV, “a” seguintes.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 11 de dezembro de 2023.

Eliomar da Silva Oliveira
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes em reunião dia 11 de dezembro de 2023, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei nº 105/2023**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Leila Aparecida Ravazio, Ruth Freitas e Eliomar da Silva Oliveira -.-.-.-.-

Plenário “27 de março”, 11 de dezembro de 2023.

Leila Aparecida Ravázio
Presidente

Ruth Freitas
Vice-Presidente

Eliomar da Silva Oliveira
Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 15- 105/2023

De: Leila R. - CP-ECE

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 11/12/2023 às 14:13:39

Boa tarde!

Segue Projeto de Lei

—

Leila Aparecida Ravazio

Vereadora

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 16- 105/2023

De: Jose C. - PG

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 12/12/2023 às 08:57:43

Bom Dia!

Senhor Presidente,

Conforme preceitua o § 19 do Art. 21, encaminho o mencionado projeto de lei para inserção da Ordem do Dia da reunião subsequente.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 17- 105/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 13/12/2023 às 09:07:42

PROJETO APROVADO EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, POR UNANIMIDADE NA 41ª RO.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 18- 105/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: MD - Mesa Diretiva

Data: 13/12/2023 às 09:08:52

SEGUE AUTÓGRAFO PARA ASSINATURA DOS MEMBROS DA MESA:

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

AUTOGR_PL_105_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juvenildo de Oliveira Dant...	13/12/2023 09:14:08	1Doc	JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX...
Eliomar da Silva Oliveira	14/12/2023 08:45:10	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98
Leila Aparecida Ravazio	14/12/2023 08:56:24	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FC98-8D48-9BE1-3ADE**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 105 DE 2023

Dispõe sobre denominação de Alameda Epaminondas Fregonez Castaldelli a atual Rua Existente, localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro do Barreiro, neste município.

(Autor: Vereador Ricardo Messias Barbosa)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:

Art. 1º Fica denominada de Alameda Epaminondas Fregonez Castaldelli a atual Rua Existente, localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro do Barreiro, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se no marco denominado '0 = PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 337465.511 m e N = 7418995.496 m; daí segue com o azimute de 107°18'24" e a distância de 17.26 m até o marco '11' (E = 337481.992 m e N = 7418990.360 m); daí segue com a distância de 9.01 m até o marco '2' (E = 337475.198 m e N = 7418985.406 m); daí segue com o azimute de 195°34'20" e a distância de 55.10 m até o marco '3' (E = 337460.407 m e N = 7418932.329 m); daí segue com a distância de 5.88 m até o marco '4' (E = 337460.990 m e N = 7418926.614 m); daí segue com o azimute de 293°08'00" e a distância de 16.00 m até o marco '5' (E = 337446.281 m e N = 7418932.898 m); daí segue com a distância de 9.90 m até o marco '6' (E = 337454.230 m e N = 7418936.778 m); daí segue com o azimute de 15°25'02" e a distância de 51.25 m até o marco '7' (E = 337467.853 m e N = 7418986.180 m); daí segue com a distância de 10.05 m até o marco '12 = PP' (E = 337465.511 m e N = 7418995.496 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 515.01 m².

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, o curriculum vitae do homenageado e a certidão de óbito, bem como a declaração de inexistência de residências no local, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.964, de 18 de novembro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo

Plenário “27 de Março”, 13 de dezembro de 2023.

MESA DIRETIVA

NIL DANTAS
Presidente

LEILA APARECIDA RAVAZIO
1ª Secretária

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

]

Mairiporã, 6 de novembro de 2023.

Nobres Pares,

Apresento aos nobres edis o presente projeto de lei, que **Dispõe sobre denominação de Alameda Epaminondas Fregonez Castaldelli a atual Rua Existente, localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro do Barreiro, neste município**, para apreciação e posterior deliberação.

Atenciosamente,

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

As Suas Excelências os Senhores,
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Pares,

Trata a presente propositura, de denominar uma rua localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, bem como corrigir uma falha na legislação municipal.

A Lei Municipal nº 3.964, de 18 de novembro de 2020 oficializou a Rua Dois do Loteamento Residencial Nova Mairiporã com o nome do Sr. Epaminondas Fregonez Castaldelli, mas por um lapso, não se observou, à época, que a referida rua já havia sido denominada através da Lei Municipal nº 2.906, de 7 de julho de 2009.

Desta forma, através do presente projeto estamos propondo a nomeação de Alameda Epaminondas Fregonez Castaldelli a atual Rua Existente, neste mesmo loteamento, a fim de corrigir esse equívoco e ao mesmo tempo homenagear este importante cidadão mairiporanense.

Assim sendo, solicito aos nobres pares que votem favoravelmente à presente matéria.

Plenário “27 de Março”, 31 de outubro de 2023.

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 19- 105/2023

De: Afonso P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 26/02/2024 às 11:56:35

Encaminhado à prefeitura através do ofício nº 637/2023.

—

Afonso Andre Do Prado
oficial legislativo

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 20- 105/2023

De: Afonso P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Data: 26/02/2024 às 11:57:41

SEGUE LEI 4278/2023, REFERENTE PL 105/2023, PUBLICADANA IMPRENSA OFICIAL EDIÇÃOº 1315 DE 21/12/2023.

—

Afonso Andre Do Prado

oficial legislativo

Anexos:

LEI_4278_PL_105.docx

Lei_4278_PL_105.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.278, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação de Alameda Epaminondas Fregonez Castaldelli a atual Rua Existente, localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro do Barreiro, neste município. (Autor: Vereador Ricardo Messias Barbosa)

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Alameda Epaminondas Fregonez Castaldelli a atual Rua Existente, localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro do Barreiro, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se no marco denominado '0 = PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 337465.511 m e N = 7418995.496 m; daí segue com o azimute de 107°18'24" e a distância de 17.26 m até o marco '11' (E = 337481.992 m e N = 7418990.360 m); daí segue com a distância de 9.01 m até o marco '2' (E = 337475.198 m e N = 7418985.406 m); daí segue com o azimute de 195°34'20" e a distância de 55.10 m até o marco '3' (E = 337460.407 m e N = 7418932.329 m); daí segue com a distância de 5.88 m até o marco '4' (E = 337460.990 m e N = 7418926.614 m); daí segue com o azimute de 293°08'00" e a distância de 16.00 m até o marco '5' (E = 337446.281 m e N = 7418932.898 m); daí segue com a distância de 9.90 m até o marco '6' (E = 337454.230 m e N = 7418936.778 m); daí segue com o azimute de 15°25'02" e a distância de 51.25 m até o marco '7' (E = 337467.853 m e N = 7418986.180 m); daí segue com a distância de 10.05 m até o marco '12 = PP' (E = 337465.511 m e N = 7418995.496 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 515.01 m².

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, o curriculum vitae do homenageado e a certidão de óbito, bem como a declaração de inexistência de residências no local, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.964, de 18 de novembro de 2020.

Palácio Tibiriçá, em 21 de dezembro de 2023.

WALID ALI
HAMID:221979
26845
Assinado de forma digital por WALID ALI
HAMID:22197926845
Dados: 2024.01.02
08:47:31 -03'00'

Prefeito

DOUGLAS PEREIRA DA
SILVA:10618784810

Assinado de forma digital por DOUGLAS PEREIRA DA
SILVA:10618784810
Dados: 2024.01.02 09:42:11 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:1911244855

Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:1911244855
Dados: 2024.01.02 09:42:26 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar